

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Relatório de Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, relativas ao exercício de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, referentes ao exercício de 2018, acatando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2020.

ILDO ADÃO ANTONINI

Presidente

DIEGO FERNANDO ALVES Vice-Presidente

VALDEMIR ANTONIO STOBE

1º Secretário

CLEBER CECCON 2º Secretário